



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 428 DE JULHO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 27.987.776,72 (Vinte e Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Seis Cruzados e Setenta e Dois Centavos), para atender aos encargos resultantes da reformulação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 27.987.776,72 (Vinte e Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seis Cruzados e Setenta e Dois Centavos), para ocorrer as seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 21.628.938,72
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$ 19.706.290,69
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$ 15.066.230,20
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$ 436.230,20
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cz\$ 14.630.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$ 1.210.642,42
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$ 1.590.432,09
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$ 129.382,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 1.461.050,09
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$ 1.838.985,98
3.1.9.2 - DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cz\$ 1.838.985,98



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação....

Fl. 02

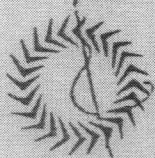
LEI Nº 428 DE JULHO DE 1988

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	1.922.648,05
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Cz\$	-
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cz\$	-
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	309.310,30
3.2.5.1 - INATIVOS	Cz\$	55.976,70
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	Cz\$	159.170,60
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	94.163,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Cz\$	1.613.337,73
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	6.358.838,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	5.574.838,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	2.800.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	2.774.838,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	Cz\$	784.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	Cz\$	784.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

1 - Anulação parcial e total das dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, abaixo especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	21.628.938,72
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	19.706.290,69
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	15.066.230,20
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	436.230,20
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cz\$	14.630.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	1.210.642,42





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 03

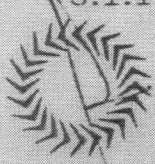
LEI Nº 428 DE JULHO DE 1985

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$ 1.590.432,09
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$ 129.382,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 1.461.050,09
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$ 1.836.985,96
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cz\$ 1.836.985,96
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$ 1.922.648,03
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$ 309.310,30
3.2.5.1 - INATIVOS	Cz\$ 55.976,70
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	Cz\$ 159.170,60
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIA	Cz\$ 94.163,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Cz\$ 1.613.337,73
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$ 6.358.838,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$ 5.574.838,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$ 2.800.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$ 2.774.838,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	Cz\$ 784.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cz\$ 784.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo ante
rior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial e total das dotações da SECRETARIA DE AD
MINISTRAÇÃO, abaixo especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 21.628.938,72
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$ 19.706.290,69
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$ 15.066.230,20



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

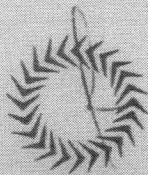
Fl. 04

LEI Nº 428 DE JULHO DE 1988

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	436.230,20
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cz\$	14.630.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	1.210.642,42
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	1.590.432,09
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	129.382,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	1.461.050,09
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	1.838.985,98
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cz\$	1.838.985,98
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	1.922.648,03
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	309.310,30
3.2.5.1 - INATIVOS	Cz\$	55.976,70
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	Cz\$	159.170,60
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	94.163,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Cz\$	1.613.337,73
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	6.358.838,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	5.574.838,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	2.800.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	2.774.838,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	Cz\$	784.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cz\$	784.000,00

VALOR DA ANULAÇÃO: Cz\$ 27.987.776,72 (Vinte e Sete Milhões, Nove
centos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seis Cruzados
e Setenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 05

LEI Nº 428 DE JULHO DE 1988

ganas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista,
em 13 de julho de 1988.

Hélio Ribeiro Santos

Prefeito

